

## **COMUNICADO PROENS/DAES N.º 01/2016**

A Pró-Reitoria de Ensino por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis comunica, respeitosamente, à comunidade escolar e acadêmica do Instituto Federal do Paraná, que foi estabelecido pelo Governo Federal um contingenciamento de limites orçamentários totais, na ordem de 20% (vinte por cento), referente à Assistência Estudantil. O contingenciamento foi definido pelo Governo Federal durante a publicação dos editais de bolsas e auxílios estudantis, tendo consequências diretas nos Programas do IFPR e, por transparência no uso de recursos públicos, com a finalidade de atendimento às políticas de assistência estudantil do Instituto Federal do Paraná, houve a necessidade das seguintes adequações:

1. **Programas de Bolsas:** foi mantida a quantidade de benefícios, ajustando-se o número de parcelas e respectivo valor, conforme indicação abaixo:
  - a) Programa Bolsa Acadêmica de Inclusão Social (PBIS): 790 bolsas mantidas (6 parcelas de R\$ 290,00);
  - b) Programa de Monitoria: 146 bolsas mantidas (6 parcelas de R\$ 290,00);
  - c) Programa Estudante Atleta (PEA): 220 bolsas mantidas (6 parcelas de R\$ 290,00).
  
2. **Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PACE):** manteve-se a estimativa de benefícios e respectivo valor publicado em edital, tendo alteração somente no número de parcelas, conforme descrição abaixo:
  - a) Alimentação: 2.700 auxílios (8 parcelas de R\$ 125,00);
  - b) Transporte Municipal: 1.350 auxílios (8 parcelas de R\$ 100,00);
  - c) Transporte Intermunicipal: 750 auxílios (8 parcelas de R\$ 150,00);
  - d) Moradia: 90 auxílios (8 parcelas de R\$ 220,00).
  
3. **Programa de Eventos Estudantis (participação em atividades escolares e acadêmicas):** o Programa foi mantido, conforme Edital publicado, sendo ajustado os limites orçamentários em 20% (vinte por cento) no cumprimento da determinação de contingenciamento.
  
4. **Jogos Estudantis do Instituto Federal do Paraná (JIFPR) e Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação SE<sup>2</sup>PIN):** estão garantidos os limites orçamentários para a sua realização.

Curitiba, 26 de abril de 2016

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**